



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 20/06/01  
PL 2130/01  
Assessoria de Planejamento

PL 2130 /2001

**PROJETO DE LEI Nº**

(Do Sr. Deputado **JOÃO CARLOS-PMDB**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAF e CCJ

Em 21/06/01

*Assessoria de Planejamento*  
Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a obrigatoriedade da ligação asfáltica em conjuntos habitacionais, nos fundos do comércio local das quadras de Sobradinho – DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica obrigado à ligação asfáltica em conjuntos habitacionais nos fundos do comércio local de Sobradinho – DF.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

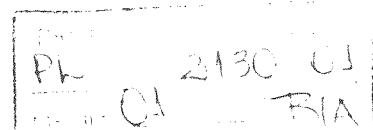
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como objetivo atender a uma antiga reivindicação dos moradores da cidade, além de promover um maior desenvolvimento do comércio estabelecido nos fundos das edificações comerciais, bem como agilizar significativamente o deslocamento das pessoas entre os conjuntos habitacionais.

Vale ressaltar que na Quadra 01 daquela cidade, já existe ligação asfáltica pelos fundos do Comércio Local, o que veio a facilitar a vida de todos os moradores daquela quadra.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Isto Posto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto, que tantas benfeitorias proporcionará aos moradores da cidade de Sobradinho.

Sala de Sessões, em de Maio de 2001.

**JOÃO CARLOS**  
Deputado Distrital

